

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA CMS N °14, 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença.

1. COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder aos Servidores abaixo relacionados, a LICENÇA para tratamento de saúde com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I— Tratamento de saúde inicial- inciso I - Art. 109 de Lei Complementar nº 025/2004.

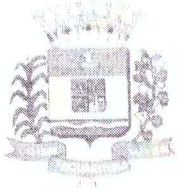
Ariane Hilda Mota – Pajem – 10 (dez) dias a contar 13/05/2019
Bento Júnio de Almeida Prado – Professor II- 03(três) dias a contar 03/04/2019
Bento Ribeiro – Serviços Gerais- 10 (dez) dias 23/04/2019
Claudinei José Ramalho – Professor – 03 (três) dias a contar 17/04/2019
Gabriel Ap. Almeida Rodrigues – Escriturário – 03 (três) dias a contar 02/05/2019
Irene Arana Ferraz de Lara – Serviços Gerais– 14 (quatorze) dias a contar 04/05/2019
Maria Rita de Oliveira – Inspetor de alunos – 08 (oito) dias a contar 08/04/2019
Maria Rita de Oliveira – Inspetor de alunos – 04 (quatro) dias a contar 14/05/2019
Selene S. Fuji de Souza – Ag. Vetores – 07 (sete) dias a contar 02/05/2019
Vinicius Martins dos Santos – Professor II – 03 (três) dias a contar 08/05/2019

II – Doença em pessoa da família (inicial)- inciso IV - Art. 109 de Lei Complementar nº 025/2004.

Caroline Fogaça Maciel – Ag. Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar 15/05/2019
Suelen Fernanda de Paiva - Ag. Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar 09/05/2019

III- Gestante- inciso II- Art.109 da Lei Complementar nº 25/2004.

Thais Bruna Braz Campos - Ag. Comunitário de Saúde – 120 (cento e vinte) dias a contar 14/05/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Artigo 2º. Conceder ao Servidores abaixo relacionado, a LICENÇA para tratamento de saúde dos empregados municipais contratados sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Decreto n.º 115, de 11 de dezembro de 2007:

Tássia Estanislau Miano – Chefe Departamento da Agricultura - 120 (cento e vinte) dias a contar 06/05/2019

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 20 de maio de 2019.


NATALI CRISTINA PINTO DA FONSECA
COORDENADORA DE SAÚDE